



**DELIBERAÇÃO Nº 051, DE 11 DE MAIO DE 2011**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2011, e considerando o que consta do processo nº 23083.013943/2009-71,

**RESOLVE:**

Criar as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Artes, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, com as respectivas codificações, cargas horárias, denominações e ementas, e incluí-las no elenco de disciplinas optativas da matriz curricular do curso de Graduação em Belas Artes.

**TH 601 (1T-2P) – Aquarela I**

**EMENTA:** A disciplina visa ao desenvolvimento do pensamento plástico a partir de conhecimentos específicos, tais como: referenciais históricos, materiais empregados e consequente aplicação no processo de produção visual. As atividades estarão pautadas na prática de imagens naturais e obras de arte, no intuito de capacitar o aluno a desenvolver ações relativas à criação pictórica com a técnica da aquarela.

**TH 602 (1T-2P) – Aquarela II**

**EMENTA:** A disciplina visa à consolidação do pensamento plástico a partir de conhecimentos específicos, tais como: referenciais históricos, materiais empregados e consequente aplicação no processo de produção visual. As atividades estarão pautadas na aplicação da técnica da aquarela nos diversos campos das artes aplicadas.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
**Presidente**